



GP 023/2017

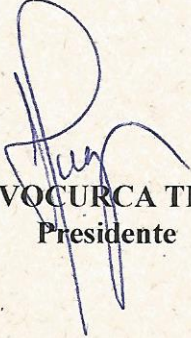
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 4/GSC, informamos a V. Exa. que, no âmbito do Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 16.192, de 23.06.2006, compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, através da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, a **coordenação e execução** das atividades relacionadas à perícia médica e saúde ocupacional dos servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Sendo assim, estamos impossibilitados de manifestarmos acerca do pedido.

Atenciosamente,


HUGO VOCURCA TEIXEIRA
Presidente

RECEBI

14 / 02 / 17
meu nome

DESPACHO	
☒	000 CIÊNCIA
☐	ENCAMINHAR NO EXPEDIENTE
☐	ENCAMINHAR RESPOSTA
☒	<i>copiar a veracidade</i>
EM	14 / 02 / 2017

alterar o encaminhamento

Exmo. Sr.
Vereador Alino Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Av. José Luiz Adjuto, 117
Centro
38610-000 Unai MG


Alino Coelho
Presidente